



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022-GP-PMOP, DE 21/03/2022**

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento do Fundo de Municipal de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará- FUNPREV e dá outras providências.

**A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que os Regimes Próprios de Previdência têm que aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, por força do que dispõe o artigo 6, inciso IV, da Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS e artigo nº 13, § 4º e 5º da lei municipal nº 466 de 08 de novembro de 2004, que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV;

**CONSIDERANDO** o direito de participação de representantes dos servidores públicos do município de Oeiras do Pará efetivos, ativos e inativos, nos colegiados e instância de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo artigo 1º, inciso VI da Lei nº 9.717/1998;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos RPPS de criarem um Comitê de Investimento, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução do Política de Investimentos;

**CONSIDERANDO** que compete ao ente federativo estabelecer ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previstos no § 1º do artigo 3ª A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo artigo 2º da Portaria MPS nº 170/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 032/2017 GP. PMOP, de 11/07/2017, que criou e regulamentou o Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Oeiras do Pará;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



**CONSIDERANDO** ainda que o Comitê de Investimentos tem mandato de 02(dois) anos, e não foi possível a recondução dos membros designados no decreto municipal nº 036/ 2019-GP-PMOP de 25/10/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Comitê de Investimentos do FUNPREV é órgão à Diretoria Executiva do Fundo, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos, conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 03(três) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculos ao FUNPREV, a saber:

- I – PEDRO REIS DA COSTA - Diretor Presidente do FUNPREV;
- II – DEUSDETH SACRAMENTO FERREIRA – Assessor Financeiro do FUNPREV;
- III - MÁRCIO AUGUSTO TAVARES VIANA – Representante do Conselho Municipal de Previdência.

§ 1º - São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

- I – ser servidor público efetivo do Município de Oeiras do Pará;
- II – possuir certificação vigente junto a entidade autônoma reconhecida no mercado financeiro;
- III – possuir reputação ilibada.

§ 2º - Os servidores membros do Comitê de Investimentos que não tenham certificação terão 01(um) ano, após a aplicação deste decreto, para adquirirem a certificação, sob pena de serem excluídos do Comitê de Investimentos.

§ 3º - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Presidente do FUNPREV, e na sua ausência, pelo membro mais velho.

**Art. 3º** - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02(dois) permitida uma única recondução pelo mesmo período.

**Art. 4º** - Ao Comitê de Investimentos compete:

- I – aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho do RPPS do município de Oeiras do Pará;
- II – deliberar sobre a alocação de recurso;
- III – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



- IV – debater mensalmente o desempenho frente a meta atuarial e rentabilidade;
- V – avaliar riscos potenciais que podem impactar na Carteira de Investimentos;
- VI – apresentar relatórios consolidados dos investimentos ao Conselho do RPPS do município de Oeiras do Pará;
- VII – participar de eventos que abordem a gestão de recursos previdenciários;
- VIII – solicitar à diretoria do FUNPREV relatório detalhado dos investimentos;
- IX – receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
- X – deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

**Art. 5º** - O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

**Art. 6º** - As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão quando convocados pelo presidente do FUNPREV, que presidirá este Comitê, e na sua ausência pelo membro mais velho.

**Art. 7º** - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim exigir.

**Art. 8º** - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV, que deliberará sobre as políticas de investimentos adotadas.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, em 21 de março de 2022.

  
**Gilma D. Ribeiro**  
Prefeita Municipal  
GILMA DRAGO RIBEIRO  
Prefeita Municipal

